



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/10/2007	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 398 DE 2007			
autor DEPUTADO PAULO RENATO	nº do prontuário 375			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

O parágrafo primeiro do art. 11, da MP 398 de 2007 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11....."

§ 1º É vedada, nas hipóteses dos incisos V e VI, a veiculação de anúncios de produtos e serviços, não sendo admitido que a publicidade institucional contenha trilha sonora, informação sobre preço, endereço, "jingle" ou qualquer outra informação de cunho comercial e promocional."

JUSTIFICAÇÃO

Existem duas formas básicas de publicidade radiofônica, a saber: a publicidade comercial ou anúncio publicitário e a publicidade não comercial, sob a forma de apoio cultural. Apoio cultural seria a forma de publicidade apta a divulgar manifestação institucional em apoio a uma atividade realizada pela emissora.

Apesar de muitas vezes confundidas, as duas principais espécies de publicidade radiofônica possuem distinção cristalina: o apoio cultural divulga tão somente o nome da empresa e quando muito o seu "slogam", enquanto no anúncio publicitário é veiculado tudo quanto for de interesse do anunciante. A radiodifusão pública não deve ter definitivamente caráter comercial.

Assim sendo é essencial que se defina de maneira efetiva os formatos que se coadunam com a essência do serviço que se pretende prestar.



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 17:50
Ivanilde / Mat. 46544

PARLAMENTAR

Paulo Renato